



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criada pela Lei Complementar Municipal nº 057 de 30/04/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma legal, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPUÃ, situada à Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102, Centro, no dia **08/06/2026, às 08h00**, os candidatos classificados, na escala de substituição eventual/emergencial para a função de docência de professor de educação básica I – Prestador de Serviços Eventuais, regulamentado pela Lei nº 2.861, de 09/03/2022, alterado pelas Leis nº 2.865, de 11/04/2022, Lei nº 2.872, de 20/05/2022 e Lei nº 3.052, de 24/04/2026, regido pela Resolução SME nº 01, de 13 de janeiro de 2026, conforme cronograma abaixo:

I – PEB I -

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
15.	Priscila de Cássia Ribeiro
16.	Rosângela Cristina Dameto Domingues

- **Para a função de PEB I**, será necessário 1 (um) professor para o período da manhã, sendo que deverá atender as necessidades de todas as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Os candidatos à função deverão comparecer à atribuição munidos de: xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista, Declaração de acúmulo de cargos.

A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público. O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O candidato que no momento da atribuição, declinar, por motivo de incompatibilidade de horário, mediante apresentação da declaração de acúmulo, terá seu direito reservado à uma nova convocação, assim que se fizer necessário.

O professor admitido que não atender a necessidade das escolas quando solicitado, por 3 (três) dias consecutivos ou não, que não apresentar justificativa deferida pela S.M.E, terá seu contrato rescindido, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Município de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, em 02 de Junho de 2026.

Helem Suzi Busnardo Louzada

RG21.864.119-9

Secretária Municipal de Educação